



# CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento  
Vale do Ivinhema  
Mato Grosso do Sul  
CNPJ 14.173.522/0001-08

## **RESOLUÇÃO Nº 010, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a exoneração de empregado público do CODEVALE.

A DIRETORA EXECUTIVA DO CODEVALE, no uso suas atribuições, considerando o disposto no art. 30, *caput*, IX do Estatuto Social do CODEVALE,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor GÉLIO ALVES FERNANDES portador do RG nº 1985072, ocupante do emprego de auxiliar de inspeção.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 25 de 25 de Abril de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia, 01 de março de 2023.

  
Daniele Cabriotti  
Diretora Executiva